



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

*“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e
Berço da Bergamota Montenegrina”*

PROJETO DE LEI N.º ___, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza a inclusão de ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2022-2025, na LDO/2025 e abre crédito especial, no valor de R\$ 146.990,00.

Art. 1º Inclui no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2022-2025, Lei n.º 6.804, de 05 de agosto de 2021, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO de 2025, Lei n.º 7.277, de 02 de outubro de 2024, no programa 0100 – Programa de Gestão e Manutenção de Serviços a ação: “Renovação da frota do GP”, no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial adicional no valor de R\$ 146.990,00 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e noventa reais) na seguinte classificação funcional-programática:

02 Gabinete do Prefeito
01 Prefeito e Órgãos de Cooperação
04 Administração
122 Administração geral
0100 Programa de Gestão e Manutenção de Serviços
1210 Renovação da Frota do GP
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material permanente – R\$ 146.990,00
rec.2755 dest.0000495

Art. 3º Para cobertura financeira do crédito especial, servirá de recurso o superávit financeiro de 2024 do recurso 1755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta (Recurso Leilão) no valor de R\$ 146.990,00.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 25 de março de 2025.

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

“Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

*“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e
Berço da Bergamota Montenegrina”*

Ofício n.º 54/2025-GP-AAL

Montenegro, 25 de março de 2025.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º ____/2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei em anexo com o objetivo de autorizar a incluir ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2022-2025, na LDO/2025 e abrir crédito especial, no valor de R\$ 146.990,00 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e noventa reais).

O projeto para abertura de crédito especial destina-se à aquisição da segunda Spin de 7 lugares para o Gabinete do Prefeito (GP), vinculada à Ata 74/2024. A primeira unidade será destinada ao Conselho Tutelar, com previsão de entrega em 20/03/2025, conforme informações repassadas pela empresa vencedora da licitação.

Justificamos a necessidade do novo veículo considerando que o Gabinete do Prefeito opera atualmente com apenas dois automóveis:

1 veículo Chevrolet Spin

1 veículo Fiat Siena

Ambos atendem não apenas às demandas do GP, mas também de todos os setores ocupantes do prédio da Prefeitura Municipal. Sua utilização é diária para transporte de servidores de setores como:

- Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAD)
- Setor de Protocolo
- Secretaria-Geral
- Assessoria de Comunicação
- Controle Interno
- Secretaria Municipal de Fazenda (SMF)
- Entre outros setores vinculados

Embora tenham sido adquiridos veículos para algumas secretarias, as demandas institucionais ainda superam a quantidade de recursos disponibilizados, ainda estando tutelados pelo Gabinete do Prefeito, todos os carros estão a serviço do Executivo Municipal.

Nesse sentido, solicito a aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Talis Ferreira
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

“Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200
E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AF8B-8A2B-DC10-B46A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 25/03/2025 13:57:26 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/AF8B-8A2B-DC10-B46A>